

EDITAL

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA-AUXÍLIO PARA ACADÊMICOS DE DIREITO

O Promotor de Justiça Presidente da Comissão do exame de Seleção Pública, no uso das atribuições legais, torna público que se acham abertas, no período de **21/06/2010 a 02/07/2010**, as inscrições para a seleção pública destinada à concessão de estágio com bolsa auxílio aos acadêmicos do Curso de Direito aprovados, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, das Resoluções PGJ nº 73/2008 e nº 74/2008 e deste Edital.

1. Das Vagas

São **2** vagas de estagiários, uma para a 1ª Promotoria e uma para a 2ª Promotoria, ambas da comarca de **Boa Esperança**, para acadêmicos das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria Geral de Justiça.

2. Das condições necessárias à inscrição

2.1 Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 5º período ou 3º ano para escolas de regime anual.

2.2 Disponibilidade de horário para a realização do estágio no período compreendido entre **13h e 17h**, de segunda a sexta-feira.

2.3 Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

3. Das inscrições e do Valor da Bolsa

3.1 As inscrições serão realizadas do dia **21/06/2010 a 02/07/2010**, obedecidas pela legislação vigente, nas resoluções e as normas constantes neste edital.

3.2. O candidato, para requerer sua inscrição, deverá comparecer à sede do Ministério Público, nesta comarca, localizada na Rua Ilcínea, nº 100, centro (prédio do fórum), nesta cidade, no período compreendido entre **13h e 17h**, munido de seus documentos pessoais (RG e CPF), ou via fax, devendo o pedido ser instruído com RG, CPF, endereço atualizado, e-mail, telefones de contato e declaração do próprio candidato informando o período que está cursando a faculdade.

3.3 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a Promotoria de Justiça pelo telefone: **3851-2747**

3.4. As vagas regidas pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais terão bolsa auxílio.

4. Das Disposições Finais Relativas às Inscrições

4.1. Este Edital, contendo o programa, ficará à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca, no endereço referido no item 3.2 deste edital, bem como nos locais determinados pela Instituição de Ensino, se o caso.

4.2. As informações constantes do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando o Ministério Público do Estado de Minas Gerais por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações, endereço inexato ou incompleto.

4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas regedoras do certame ora estabelecido.

4.4. A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará

a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição ou na sigla do órgão expedidor serão anotados pelo fiscal de provas, no dia, horário e local de realização da prova objetiva de múltipla escolha e constarão no Boletim de Ocorrências.

5. Das atribuições dos estagiários

5.1. Participar, com a presença do membro do Ministério Público, das audiências ou sessões, colaborando em manifestações processuais e assinando conjuntamente as respectivas peças;

5.2. Participar das sessões do Tribunal do Júri, auxiliando, quando solicitados, o Promotor de Justiça;

5.3. Elaborar pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais por recomendação de membro do Ministério Público;

5.4. Colaborar nos serviços administrativos da Procuradoria e Promotorias de Justiça;

5.5. Auxiliar no cumprimento das notificações e requisições expedidas pelos Procuradores e Promotores de Justiça;

5.6. Acompanhar as ações propostas pelo Ministério Público, através da respectiva Procuradoria ou Promotoria de Justiça;

5.7. Exercer as funções de escrevente, mediante compromisso, em inquéritos civis e procedimentos administrativos instaurados pelo órgão do Ministério Público;

5.8. Exercer outras atribuições que lhes forem delegadas de acordo com a área a formação do estagiário.

6. Das Provas

6.1. Das modalidades de prova.

6.1.1. O concurso compreenderá 1 (uma) prova teórica, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, dividida em 4 (quatro) partes, com valor total de 50 (cinquenta) pontos, nas condições descritas abaixo, bem como uma entrevista de caráter meramente classificatório, com valor de 10 (dez pontos).

6.1.1.1. A primeira parte conterá 20 questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, e versará sobre Direito Penal e Processual Penal constantes no Anexo I deste Edital;

6.1.1.2. A segunda parte conterá 10 questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, e versará sobre Direito Civil, constantes no Anexo I deste Edital

6.1.1.3. A terceira parte conterá 10 questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, e versará sobre Direito Constitucional constantes no Anexo I deste Edital.

6.1.1.4. A quarta parte conterá 10 questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada uma, e versará sobre Direito Administrativo constantes no Anexo I deste Edital.

6.2. Da realização das provas.

6.2.1. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.2.2. Não se admitirá a entrada, no recinto das provas, do candidato:

a. que não estiver munido do documento de identidade (contendo no mínimo foto recente, filiação e assinatura) informado no ato da inscrição;

b. que se apresentar após o horário indicado para início das provas.

6.2.3. Durante a realização das provas será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do

documento de identidade e da coleta da assinatura. O candidato que se negar a ser identificado terá as suas provas anuladas e com isto será automaticamente eliminado da seleção pública.

6.2.4. Será excluído do exame:

a. o candidato que se retirar do recinto durante a realização das provas sem autorização;

b. o candidato colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada.

6.2.5. Será também excluído do exame, por ato da Coordenação do Exame de Seleção, o candidato considerado culpado de incorreção ou desrespeito para com os aplicadores de prova, seus auxiliares ou qualquer outra autoridade presente.

6.2.6. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para concluir a prova a que se referem os itens 6.1.2 e 6.1.3. Não será concedido prazo extra para a marcação na folha de respostas, na qual não será admitido rasura de qualquer tipo, dupla marcação ou uso de corretivos de toda natureza.

6.2.7 A data e o local da prova serão oportunamente divulgados, com antecedência mínima de dez dias da data de sua realização.

6.3. Da avaliação das provas e da classificação dos candidatos.

6.3.1. Cada questão da prova objetiva valerá um ponto e a nota final da prova objetiva será a somatória dos pontos alcançados.

6.3.2. Ficarão automaticamente eliminados o candidato que não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais distribuídos, ou que obtiver nota zero em alguma das provas, constantes nos itens 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3 e 6.1.1.4

6.3.3. O recurso contra o gabarito oficial da prova objetiva deverá ser apresentado, fundamentadamente, até 3 (três) dias, a contar da

divulgação do gabarito oficial, na sede do Ministério Público Estadual nesta comarca.

6.3.4. Os recursos poderão ser protocolizados entre **13h** e **17h**, na sede do Ministério Público desta comarca.

6.3.5. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na prova objetiva e na entrevista, sendo os seguintes os critérios de desempate:

a. Maior nota na prova de **Direito Penal e Processual Penal**

b. Período mais avançado do Curso de Direito à época da inscrição para o IV Exame de Seleção Pública;

c. Maior idade.

6.3.6. Serão divulgadas as notas nas Promotorias de Justiça de Boa Esperança.

7. Das Disposições gerais

7.1. Todas as instruções, convocações e avisos relativos ao exame regido por este Edital serão divulgados na sede do Ministério Público do Estado de Minas Gerais nesta comarca, bem como nas Instituições de Ensino conveniadas, se o caso.

7.2. O Exame de Seleção Pública vigorará por 1 ano e seis meses, podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A duração máxima do estágio é de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme estabelecido no *caput* do art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008.

7.4. A aprovação no Exame de Seleção Pública não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, dar-se-á na estrita ordem de classificação, observada a disponibilidade de vagas, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 14.323, de 20/06/02.

7.5. As nomeações serão feitas pelo Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público até o dia 21 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente (art.28 da Resolução 73/2008).

7.6. Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

7.7. O candidato convocado via telefone ou correios deverá, nos termos das Resoluções nº 73/2008 e nº 74/2008, apresentar-se no prazo de 5 (cinco) dias de sua convocação na Promotoria para a qual for aprovado, munido dos documento abaixo relacionados:

- a. fotocópia de carteira de identidade;
- b. fotocópia do CPF;
- c. 2 (duas) fotos 3x4, com identificação do candidato no verso;
- d. histórico escolar atualizado;
- e. declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de bacharelado em Direito que está cursando e as disciplinas ministradas;
- f. declaração pessoal, nos termos das Resoluções nº 73/2008 e nº 74/2008, disponíveis na sede do Ministério Público nesta comarca;
- g. número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil (se não tiver, abrir conta universitária);
- h. Exame médico que comprove aptidão para a realização do estágio;
- i. Termo de Compromisso modelo disponibilizado pela Procuradoria-Geral de Justiça assinado pelas partes envolvidas.

7.8. A Promotoria responsável pela contratação do estagiário deverá proceder ao encaminhamento de toda a documentação do item 7.7 para a Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público – CEAF, no prazo 5 (cinco) dias úteis que antecedem o dia 21 de cada mês.

7.9. O não encaminhamento da documentação solicitada nos termos do item 7.7 e no prazo estipulado, implicará na impossibilidade de publicação da portaria de nomeação do candidato, ficando para o dia 21 do mês subsequente a publicação da portaria de nomeação do candidato.

7.10. A falta de qualquer um dos documentos acima citados no item 7.7 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o candidato excedente, obedecida a ordem de classificação.

7.11. Todos os aprovados terão suas portarias publicadas no dia 21 de cada mês, data do início do estágio.

7.12. A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, das Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

Boa Esperança, 17 de junho de 2010.

Fernando Muniz Silva

Promotor de Justiça

Presidente da Comissão do Exame de Seleção Pública

Victor Hugo Rena Pereira

Promotor de Justiça.

Anexo I - Conteúdo Programático

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Da organização do Estado. Da organização dos Poderes. Poderes Legislativo e Executivo. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Tribunal Superior Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas corpus e Habeas Data. Da Defesa do Estado e das Instituições democráticas

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública. Princípios. Estrutura administrativa: entidades políticas e administrativas; órgãos e agentes públicos. Atividade administrativa: conceito; natureza e fins; princípios básicos; poderes e deveres do administrador público; o uso e o abuso de poder. Poderes Administrativos: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; e de polícia. Atos Administrativos: conceito; requisitos; atributos. Licitação: princípios, dispensa, inexigibilidade, modalidades e tipos. Organização da Administração Pública. Noções básicas. Administração Direta. Administração Indireta. Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. Entidades paraestatais e o Terceiro Setor. Contratos Administrativos: conceito; características. Inexecução do contrato: causas justificadoras, conseqüências. Agentes Públicos; regimes Jurídicos. Serviços públicos; servidores públicos. Lei nº 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa). Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações).

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução ao Código Civil: vigência da lei; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação.

Pessoas naturais e jurídicas: personalidade; capacidade; direitos de personalidade. Domicílio. Fatos e atos jurídicos. Negócios jurídicos: requisitos; defeitos, modalidades, nulidade e anulabilidade. Forma e prova dos atos jurídicos. Atos ilícitos. Dos bens. Das diferentes classes de bens. Prescrição e decadência.

DIREITO PENAL PROCESSUAL PENAL: Aplicação da lei penal: princípios da legalidade e da anterioridade; a lei penal no tempo e no espaço; o fato típico e seus elementos. Crime: consumado, tentado e impossível; desistência voluntária e arrependimento eficaz; arrependimento posterior; crime doloso e culposo. Imputabilidade penal. Do concurso de pessoas e do concurso de crimes. Das Penas. Das espécies de pena. Da aplicação da pena. Das medidas de segurança. Da extinção da punibilidade. Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.343/06. Da ação penal. Ação penal pública e privada. Princípios gerais da aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito; condições; pressupostos processuais; ação penal pública: titularidade, condições de procedibilidade; denúncia: forma e conteúdo, recebimento e rejeição.